

LEI Nº 442/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

Inclui Programa na Lei de Diretrizes
Orçamentárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o artigo 43 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 aprovada pela Lei Nº. 398/2008, o qual terá a seguinte redação:

Art. 43 – Fica o Município de Ibiapina autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A até o valor aprovado em autorização legislativa própria, destinado ao financiamento do Programa – CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 2º - Fica renomeado o artigo 43 da Lei Nº. 398/2008 para artigo 44, permanecendo sem alteração os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-Ce, em 20 de maio de 2009.


Marcos Antonio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL